ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.269 de 31 de maio de 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a CAÍFLORES, visando o repasse de auxílio financeiro no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, através de convênio, um auxílio financeiro de R$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação dos Produtores e Comerciantes de Flores e Plantas Ornamentais do Vale do Caí - CAÍFLORES, inscrita no CNPJ sob nº 04.437.155/0001-40.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei será repassado em cinco (05) parcelas mensais, sendo a primeira de R$ 1.600,00, (hum mil e seiscentos reais) a ser paga em MAI/2001, e as outras quatro no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, a serem pagas nos meses de JUN, JUL, AGO e SET/2001, devendo este auxílio ser depositado em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para o comprovante de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 2001.

Art. 3º - A destinação dos recursos concedidos por esta Lei bem como as obrigações e direitos da concedente e da entidade beneficiada, serão objeto de convênio a ser firmado posteriormente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município.
3.2.3.1 – Subvenções Sociais..... R$ 12.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de maio de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.